# TRANFORMAÇÕES NO TRABALHO & BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA O PÚBLICO IDOSO: contribuições para o debate

Carin Otilia Kaefer Lisbôa[1]

Maria Isabel Barros Bellini [2]

**RESUMO**

As transformações no mundo do trabalho ampliam o poder do mercado como fonte reguladora das relações econômicas de forma que as desigualdades sociais são entendidas como conseqüência natural do processo da sociedade. Nessa lógica, as expressões da questão social se acirram, há um aumento da divida publica, ampliação da desigual distribuição de renda e em contrapartida, a menor tributação das altas rendas, aumento do desemprego e da informalidade e crescente busca por beneficios e outros recursos para sobrevivencia. O objetivo deste artigo é problematizar o aumento da procura pelo Beneficio de Prestação Continuada pelo publico idoso, tendo como pano de fundo, as mudanças nas configurações do trabalho. Como recurso metodologico, utilizou-se levantamento bibliografico e analise de documentos.Conclui-se pela urgencia ampliação das medidas de proteção social básica para os sujeitos que dependem do trabalho para sua subsistência e que estão desprovidos dos direitos trabalhistas.

**Palavras-chave**: Mundo do Trabalho. Benefício de Prestação Continuada. Idoso.

**ABSTRACT**

The transformations in the world of employment expand the power of the market as a source of regulation of economic relations in such a way that social inequalities are understood as a natural consequence of the process of society. In this logic, the expressions of the social issue are intensifying and there are significant changes in work configurations, an increase in the public debt, expansion of the unequal income distribution in contrast to lower taxation of high incomes, an increase in unemployment and informality and a growing search for benefits and other resources for survival. The objetivo of this article is to discuss the increase in demand for the Continuous Cash Benefit by the elderly public against the background of changes in work settings. As a methodological resource, a bibliographic survey and analysis of documents were used. It is concluded that there is an urgent need to

[1] Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS; Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social- PGSS- Bolsista CNPQ; otiliakaefer@gmail.com; carin.lisboa@edu.pucrs.br.

[2] Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS; Doutora, docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/EH/PUCRS; Assistente social da Escola de Saúde Pública/EPS/SES- maria.bellini@pucrs.br; maria-bellini@saude.rs.gov.br.

amplify basic social protection measures for those who depend on work for their livelihood and who are deprived of labor rights.

**Keywords**: World of Work. Continuous Cash Benefit. Elderly.

## 1 INTRODUÇÃO

As novas configurações do trabalho impactam na conjuntura econômica e social brasileira, denunciam o desemprego estrutural e afetam mais diretamente a classe desprovida economicamente. O desemprego estrutural e a informalidade do trabalho se expressam no aumento significativo no número de Benefícios de Prestação Continuada - BPC para a população Idosa. Destarte, o objetivo deste artigo é problematizar o aumento da procura do Benefício pelo público idoso e como esta medida de proteção social básica está sendo cada vez mais requisitada pelas famílias tendo como pano de fundo, as mudanças nas configurações do trabalho.

Para a elaboração do artigo, foi realizado levantamento e estudo bibliográfico, assim como uma pesquisa documental. Está fundamentado na concepção teórica-metodologicamente dialética-critica. O mundo do trabalho está intimamente ligado às relações que se fazem presente na sociabilidade da vida humana, conhecer esse processo, mesmo que brevemente, é entender como o modo de produção econômico capitalista é desigual e exploradora de recursos humanos.

## 2. MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS A CLASSE TRABALHADORA

Na sociedade pré-industrial, utilizava-se especificamente recursos manuais, pois os locais de trabalho estavam localizados na zona rural, nos centros urbanos, nas lojas do artesão e manufatura, e segundo Polany (2000), com a chegada da sociedade industrial (metade do século XVIII até a metade do século XX), os trabalhos eram realizados em máquinas, linhas de montagem, energia e instrumentos rígidos e os locais de trabalho passou a ser localizado nos grandes centros urbanos, nas fábricas, indústrias e escritórios.

A Primeira Revolução Industrial do Sec. XVIII, ocorreu na Inglaterra como “um progresso miraculoso nos instrumentos de produção, o qual se faz acompanhar de

uma catastrófica desarticulação das vidas das pessoas comuns" (POLANY, 2000, p.51), onde a principal particularidade foi a substituição do trabalho artesanal pelo assalariado, com o uso das máquinas. Ainda segundo o autor, a redução do homem à mão-de-obra transformou a História em um drama profundo, pois, de uma nova libertação, surgiu uma nova servidão que evidenciava um novo desafio para humanidade. O autor afirma que "todos os tipos de sociedades são limitados por fatores econômicos" (POLANY, 2000, p.57). Determinações econômicas e políticas acrescidas de conflitos, confirmaram que os interesses econômicos sempre prevaleceram com pesadas consequências para a classe trabalhadora a qual sempre foi a mais afetada pelos ajustes econômicos e políticos.

Todas as revoluções industriais resultaram em grandes impactos à sociedade. De acordo com Giovanni Alves (2011) tanto o fordismo/taylorismo, como o toyotismo, são produtos da Segunda Revolução Industrial, todos eles, em maior ou menor proporção, atentam para o co*ntrole do elemento subjetivo* no processo de produção capitalista. Para tanto, de acordo com Giovanni Alves (2011), com os avanços na constituição do toyotismo esse controle tornou-se adequado à nova base técnica da produção capitalista, e assim, vinculada a Terceira Revolução Industrial, porque diferente das outras revoluções, essa exigiu uma nova subjetividade do trabalho. As novas tecnologias de base microeletrônica, em virtude de sua complexidade e altos custos, exigem uma nova disposição subjetiva dos trabalhadores assalariados em cooperar com a produção (ALVES, 2011).

Tenorio acrescenta que,

> A transição do modelo de racionalização de trabalho rígido para um mais flexível se dá sob três "gerações": a primeira geração a partir da proposta taylorista-fordista-toyolista; a segunda geração a partir da Escola de Relações Humanas, associada posteriormente às demais ciências sociais que predominaram no mundo dos negócios até o final dos anos 1960; a terceira geração de racionalização do trabalho vai coincidir com o advento das técnicas japonesas de gestão da produção (Valle e Peixoto, 1994:2-3) e com o desenvolvimento acelerado de novas tecnologias da informação e equipamentos de base microeletrônica. (TENORIO, 2011, p.1160-1161).

A transição do padrão taylorismo / fordismo[3] e depois a passagem do padrão toyotismo[4], ou à denominada acumulação flexível caracterizou-se como altamente dinamizada pelas inovações organizacionais e de gestão.

Desta forma, agravou-se o desemprego estrutural e alterou o contexto produtivo, organizacional e processual no meio produtivo do trabalhador. Para Giovanni Alves, uma das características centrais vinculada a III Revolução Industrial, é que além de inovações tecnológicas serem incorporadas, essas inovações atingem diretamente e com profundamente a subjetividade humana, pois "as tecnologias de terceira geração, que também transcendem o setor industrial, operacionalizam-se através de uma organização política e social e de um novo modo de produção capitalista." (TENORIO, 2011, p.1161)

Para Cattani (1997), o processo de produção fordista dos anos 60-70, por exemplo, demonstra uma radical separação entre execução e concepção no processo produtivo e extensa mecanização, divisão, repetição e monotonia do trabalho, ocasionando limites restritos de participação dos trabalhadores. O homem neste modelo foi separado do produto final, onde ele não é mais construtor, não se apropriando, contudo, por inteiro de seu resultado final.

No entanto, houve um enfraquecimento deste modo de produção em decorrência dos limites técnicos e econômicos do fordismo, criando novos paradigmas de produção. Nos anos 80, com a chegada do modelo toyotista, diferente do modelo anterior, o objetivo é entender a essencialidade da interação entre o pensar e o agir, em que o trabalhador passa a ser controlador de si mesmo destruindo os mecanismos de organização de classe e maior competitividades entre os trabalhadores.

---

[3] Semelhante ao taylorismo, o fordismo como técnica de gestão da produção surgiu a partir das ideias de Henry Ford, que de mecânico a engenheiro-chefe e proprietário de fábrica adquire experiência suficiente para elaborar um método de produção que supere o de tipo artesanal. Entre 1892 e 1896 constrói um automóvel peça por peça. Em 16 de junho de 1903 fundou a Ford Motor Co., com aproximadamente 125 empregados, colocando à venda, em outubro do mesmo ano, o primeiro carro. (TENORIO, 2011, p.1153)

[4]"Pós-fordismo quando as organizações passam a ser estudadas como sistemas orgânicos, simultaneamente ao advento do modelo gerencial japonês (toyotismo anos 1970) e, principalmente, com a intensificação do uso da tecnologia de base microeletrônica" (TENORIO, p 2011, p.1145)

Segundo Antunes (1999), na década de 80 os países avançados vivenciaram um grande salto tecnológico; a automação e as mutações organizacionais invadiram o universo fabril, inserindo-se e desenvolvendo-se nas relações de trabalho e de produção do capital. O trabalhador deixa de utilizar a força de trabalho como meio de produção, e passa a utilizar também, os meios intelectuais de produção, assim como ser substituído por máquinas.

Na automação ocorre um exemplo aparente de como o trabalhador reduz sua participação da força de trabalho no processo de produção. O homem não tem mais interferência direta do seu produto final, ele apenas acompanha e controla, por exemplo, os equipamentos automobilísticos, a qual sua função é reduzida. Sendo assim, no processo de produção, diferente da manufatura e da maquinaria, na automação o homem se torna apenas um vigilante do processo.

O modelo toyotista traz graves consequências para a classe trabalhadora. Muitos autores e especialistas alertam a sociedade quanto às causas que este modelo trouxe. Pode-se dizer, que um dos fatores que influenciam e muito na precarização do trabalho nos dias atuais, é o próprio avanço tecnológico, sendo um dos fatores determinantes na problemática social vivenciada atualmente, como o desemprego estrutural.

Historicamente, “a década de 80 presenciou, nos países de capitalismo avançado, profundas transformações no mundo do trabalho, nas formas de inserção na estrutura produtiva, nas formas de representação sindical e política” (ANTUNES, 1999, p.210). Este processo de transformação afetou uma grande camada da população, ocasionou consequências na vida econômica e social dos sujeitos, transformou contextos; inclusive ambientes de trabalho que ampliaram riscos a integridade física, emocional e social do trabalhador.

Segundo Mattoso (1995), nos anos 90, as empresas começam a concentrar estratégias organizacionais, assim como formas de gestão da mão-de-obra mais compatíveis com as necessidades de flexibilização de trabalho, envolvimento dos trabalhadores com a qualidade do produto e aumento de produção. Nesta época, ocorre mudanças nas formas de gestão do trabalho, com a difusão dos programas

de qualidade e produtividade. São transformações que criam novo modo de produção o qual se apoia:

> na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (Harvey, 1992, p.140).

Este processo ocorre por vários fatores e por anos vem sendo alterado e é decorrente do próprio sistema capitalista para geração de lucro, em que, transforma a relação do homem com a natureza e dos homens entre si como meio de controlar e enfraquecer a classe trabalhadora e competir mais eficazmente com outros países.

Segundo Giovanni Alves (2011), a Quarta Idade da Máquina, caracterizada por redes de comunicação, amparadas pelas TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) foram aplicadas desde a produção industrial até o setor de serviços, atravessando as atividades de gestão. Esta Quarta Revolução Tecnológica – representada pela ascensão das redes informacionais – se revela com o atual desdobramento da revolução tecnológica, representando a ruptura fundamental ou o “salto quântico” na evolução do maquinário do capitalismo (ALVES, 2011).

Assim, constitui-se o denominado “ciberespaço” e a rede interativa ou de controle da produção e da reprodução social, tendo como um dos instrumentos fundamentais a exigência da qualificação externa, onde o indivíduo que não atender a essas, acaba por ser sucumbido pelo mercado, pois ao trabalhador lhe cabe atender as exigências impostas pelo mercado, em atingir a qualquer custo os resultados desejados não só vinculados ao seu trabalho, mas aos resultados esperados pelo capital, sobre o lucro final. Atualmente, além das novas configurações no padrão de acumulação capitalista o que se vivencia é um capital financeiro, em que “o capital industrial não é a característica determinante dessa etapa do desenvolvimento capitalista, mas sim o capital financeiro e a vitalidade das grandes potências em suas aspirações de hegemonia” (IAMAMOTO, p.23, 2008).

Segundo os autores Dartod e Laval, o modelo da empresa atualmente segue a lógica do modelo neoliberal, ou seja,

> o intervencionismo neoliberal não visa a corrigir sistematicamente os fracassos do mercado em função de objetivos políticos considerados desejáveis para bem-estar da população. Ele visa, em primeiro, a criar situações de concorrência que supostamente privilegiam os mais aptos e os mais fortes e a adaptar os indivíduos a competição, considerada a fonte de todos os benefícios. (DARTOD E LAVAL, 2016, p. 288).

A lógica neoliberal aposta no mercado como fonte reguladora das relações econômicas, de forma que o desemprego e as desigualdades sociais que crescem no Brasil, são entendidas, como uma conseqüência natural do processo, onde “o aumento da divida publica combina com a desigual distribuição de renda e a menor tributação das altas rendas, por razões de ordem política, fazendo com que maior carga tributária recaia sobre os trabalhadores” (IAMAMOTO, p. 25, 2008). O trabalho é universal, mas a apropriação é privada. Nessas contradições, a questão social se expressa em suas mais variadas facetas.

Uma das expressões da questão social é a precarização do trabalho, vivenciada pela informalidade no trabalho, onde a classe trabalhadora não tem acesso a direitos trabalhistas. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de janeiro a março de 2020, eram 12,9 milhões de desocupados e 36,5 milhões na informalidade, totalizando 49,4 milhões sem qualquer proteção social e trabalhista. (PNAD, 2020). O emprego formal tornou-se progressivamente escasso, de acordo com Serra, “uma sociedade atingida pelo desemprego e pela precarização do emprego é uma sociedade em estado de risco social, uma ameaça à coesão social que advém da condição de estabilidade que o trabalho acarreta” (SERRA, 2000, p.96). Com o desemprego estrutural, a informalidade no trabalho e o aumento do público idoso, um grande contingente de sujeitos necessita e continuará a necessitar de medidas de proteção social.

No próximo item apresentar-se-á as previsões da Política de Assistência Social para minimizar as desigualdades, mais especificamente o Benefício de Prestação Continuada-BPC. Esse benefício, vem sendo muito requisitado pelo público idoso que não tem condições de manter sua subsistência e nem de sua família.

## 2.1 Benefício de Prestação Continuada: "*um quase direito"* para o idoso

Desde a década de 90, o contrato de trabalho por tempo determinado vem crescendo. Os trabalhadores informais não têm acesso aos direitos assegurados pela legislação trabalhista tendo como garantia ao atingir a idade de 65 anos, o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

> O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma política pública de combate às desigualdades das mais importantes no país para as pessoas pobres deficientes. O BPC é um benefício da assistência social garantido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS) e implantado de forma efetiva em 2 de janeiro de 1996. O BPC é uma transferência incondicional de renda, equivalente a um salário mínimo, destinado às pessoas pobres com deficiência e também às idosas acima de 65 anos. Em dezembro de 2007, o benefício assistencial atendia mais de 2,5 milhões de pessoas, sendo que, desse total, mais de 1,4 milhões são pessoas com deficiência e quase 1,2 milhões são idosos acima de 65 anos (SANTOS, 2011, p.788).

É garantido mediante comprovação da impossibilidade de prover a própria subsistência e nem tê-la provida por sua família. Em relação à idade, no decreto n. 1.744/95 foi garantido que, a partir de 1 de janeiro de 1998, a idade para a concessão do benefício seria 67 anos e em 01 de janeiro de 2000, para 65 anos. Todavia, foi a Lei n. 9.720 de 1998 que instituiu que a idade continuaria sendo 67 anos.

Com a aprovação do Estatuto do Idoso - Lei n. 10.741, ao final de 2003, a idade foi reduzida para 65 anos. Foi uma grande conquista, porém, é importante salientar que, de acordo com o Estatuto do Idoso, a pessoa Idosa é aquela com idade igual ou superior a 60 anos.

O Benefício de Prestação Continuada é destinado, portanto, a idosos com 65 anos ou mais que nunca contribuíram ou não tiveram tempo suficiente de contribuição à Previdência Social. Porém, além da idade, é necessário comprovar baixa renda por grupo familiar, ou seja, a família com renda per capta inferior a ¼ do salário mínimo. O Benefício, não é destinado apenas para o sustento do idoso, mas à toda sua família

e assim como outros programas e serviços, tem uma lógica compensatória e focalizada, onde o Estado intervém apenas para aliviar as situações de pobreza.

Segundo portal transparência ASCOM/CGU (2021) pessoas que estão trabalhando com carteira assinada ou recebem benefício de algum regime previdenciário não podem receber o BPC. Com o aumento do público idoso e com a crescente informalidade no trabalho nas últimas 3 décadas, o número de beneficiários cresceu vertiginosamente. De acordo com os resultados da auditoria realizada em 2018 pelo Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União,

> Em termos de quantidade de beneficiários, o BPC saiu de um contingente de 346 mil em 1996 para 4,5 milhões em 2017. Nesse período, a quantidade de beneficiários com deficiência saiu de 304 mil (88% do total) para 2,5 milhões (56% do total) – aproximadamente 730% de aumento. Já em relação aos beneficiários idosos, o montante saiu de 42 mil (12% do total) para 2 milhões (44% do total) – mais de 4700% de aumento. (BRASIL, CGU, 2018).

O aumento extraordinário de quasse 5000 % nas solicitações do BPC para o público idoso está vinculado a relação aumento da população idosa x informalidade no trabalho x desemprego estrutural. São três aspectos que devem ser analisados na relação visceral que tem entre eles e contexto atual. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA, a taxa de desemprego tende a ser mais elevada entre os trabalhadores de menor rendimento e tornou-se ainda mais um elemento de maior desigualdade no mercado de trabalho (IPEA, 2011). Aumentou o desemprego entre os mais pobres, desencadeando um processo de exclusão social, econômica e política.

No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), a concentração de renda aumentou em 2018, onde o rendimento mensal dos 1% mais ricos do país é quase 34 vezes maior do que o rendimento da metade mais pobre da população.  A desigualdade social afeta diretamente a qualidade de vida da grande maioria da população e com a população idosa, requer cuidados mais essenciais e particulares.

Com o aumento da população idosa que se dá em nível mundial, de acordo com a Organização Pan – Americana de Saúde/OPAS e a Organização Mundial de

Saúde/OMS (2018) entre 2015 e 2050, a proporção de idosos ao redor do mundo estaria estimada para quase dobrar de 12% para 22%. Ou seja, tendência de crescimento de 900 milhões de pessoas para 2 bilhões de pessoas com mais de 60 anos de idade, é importante repensar sobre até que ponto, na realidade brasileira, o Benefício de Prestação Continuada-BPC como medida de proteção social básica reduz a desigualdade social. Para Boschetti (2009) o benefício não deve substituir o trabalho e nem obter uma lógica social securitária, para ela, os benefícios assistenciais, sob a forma de programas de transferência de renda permanentes, passam a ter um papel de substitutos dos rendimentos dos empregos inexistentes.

Mesmo identificado o grande aumento do número de idosos beneficiados, considera-se que ainda seria maior se não fosse a dificuldade na comprovação do critério de renda familiar e da sua composição. Por outro lado, os valores recebidos sejam pelos critérios de acesso bastante seletivos, seja por seu montante e pelo número de pessoas que dele dependem, direcionam e limitam o seu uso e,

> faz com que o benefício seja direcionado a pessoas em extrema pobreza. O critério de renda per capita utilizado também faz com que não só a situação financeira do deficiente requerente do benefício seja avaliada para a concessão acontecer, mas também de toda a sua família (SANTOS, 2022, p. 792).

A obrigatoriedade de comprovar a pobreza transborda a incoerência do acesso ao benefício e a proposição de sua existência para garantir direitos, pois está configurada como “forma seletiva e residual de acessar o BPC, nas burocracias governamentais, não parece corresponder ao disposto constitucional, que afiança um salário mínimo ao idoso e a pessoa com deficiência e sem renda” (SPOSATI, p.129, 2004).

Se, para acessar um Benefício como mínimo social a família ou o cidadão/cidadã tem que comprovar /provar sua incapacidade, suas condições indignas de vida dá a esse benefício a condição de mínimo operacionalmente tutelado, um quase direito (SPOSATI, 2004) pois, seu acesso é submetido a forte seletividade dos meios comprobatórios que colocam a quem dele necessita em uma condição de humilhação, de submissão e exposição, somando no processo de vulnerabilidade.

Para agravar a situação, no dia 22 de junho, o Presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei nº 14.176/2021 que, entre outras mudanças, estabelece novos critérios para acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC). Conforme a mídia nacional, a lei "ampliaria o benefício a pessoas idosas e com deficiência", a nova medida, segundo o próprio governo, "aprimora" também os mecanismos de revisão de renda. Todavia, a nova lei é mais um retrocesso no campo dos direitos sociais, pois dificulta e limita o acesso de pessoas idosas e deficientes. Os critérios impostos são excludentes e vão na contramão do Estatuto do Idoso e da Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência.

Há que considerar que o Beneficio de Prestação Continuada contribui para a manutenção de vida, considerando que muitos não contaram com nenhum tipo de renda formal ao longo de sua existência.

> O BPC, nesse sentido, apesar de se configurar como um benefício com critérios de elegibilidade e repasse de valores seletivos, integra uma rede de proteção social baseada em políticas públicas em que o Estado é responsável por atender as demandas sociais, promovendo a garantia da cidadania das pessoas com deficiência pobres no país (SANTOS, 2011, p.793).

Muitos idosos ao encaminharem a solicitação para requerer o Beneficio deparam-se ainda com as dificuldades que imperam na lógica do sistema capitalista: provar sua miserabilidade, suas condições indignas de sobrevivência e ainda depender, em muitas circunstâncias, de ações judiciais encaminhadas pela Defensoria Pública da União. O desgaste e o descaso é só mais um reflexo das injustiças a que são submetidos.

Vinculado a esta lógica excludente de desigualdade social, as expressões da Questão Social são evidenciadas. Como afirma Netto (2001), a questão social está profundamente relacionada com a consolidação do modo de produção capitalista, que tem a essência a acumulação do capital oriunda da exploração da mão-de-obra do trabalhador, desprovido dos meios de produção, gerando conflitos entre explorados e exploradores. O idoso, é considerado improdutivo para o capital, desnecessário, em

sua maioria, considerado inútil, pois não tem mais a capacidade de ser explorado pela sua força de trabalho e assim, desvalorizado também socialmente.

Nessa perspectiva Dardot e Laval, afirmam que o intervencionismo neoliberal visa

> criar situações de concorrência que supostamente privilegiam os mais "aptos" e os mais fortes e a adaptar os indivíduos à competição, considerada a fonte de todos os benefícios. Não que o mercado em si seja sempre preferível à gestão pública; o fato é que se supõe que os "fracassos do Estado" são mais prejudiciais que os do mercado. E também porque se considera que as tecnologias do management privado são remédios mais eficazes contra os problemas causados pela gestão administrativa do que as regras do direito público. (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 282)

Os menos aptos na lógica do capital, são descartáveis em face da meritocracia, do auto gestar-se. As dificuldades de sobrevivências nos tempos atuais, desencadeiam para muitos uma exclusão social e econômica. Assim, o Benefício de Prestação Continuada para muitas famílias é o único recurso econômico de manutenção de vida.

Com o aumento exponencial do Benefício, entende-se ser necessário estudos que relevem o real impacto desse, na vida diária dos brasileiros. Santos, em seus estudos, reitera a importância de mais investigações: "existem poucos estudos sobre o BPC que tratam da implementação, expansão do seu alcance e avaliação de impacto na vida dos beneficiados" (SANTOS, 2011, p.795). Os estudos podem ser reveladores e contribuir para repensar em outras medidas mais eficazes no atendimento dos sujeitos idosos e deficientes, assim como sua família numa perspectiva de proteção social básica.

## 3 CONCLUSÃO

A ênfase desse artigo está no aumento extraordinário do acesso ao Benefício de Prestação Continuada tendo como pano de fundo, as transformações no mundo do trabalho e do trabalho em si, em que se incluem formas flexibilizadas, informalidade, desemprego estrutural e a crescente desigualdade social no Brasil.

Destaca-se a urgência de avançar nas medidas de proteção social básicas, na seguridade social, em especial na assistência social, uma vez que esta política ainda é utilizada como um recurso celetista e compensatório.

Defende-se um modelo de proteção social não contributiva que ultrapasse os interesses em implantar novos programas de governo, mas na responsabilidade do Estado em assumir os direitos dos sujeitos, como cidadãos. Ampliar as possibilidades de inserção social por meio do emprego, na defesa dos direitos trabalhistas e também a importância de estudos amplos que adensem e atualizem os impactos do Beneficio de Prestação Continuada no contexto familiar brasileiro.

A importância do Benefício de Prestação Continuada não está em questão aqui, e considera-se que apesar de todas suas contradições ele atende as necessidades de muitas famílias em situação de vulnerabilidade social, pois essas, encontram neste Beneficio a proteção social básica para a sobrevivência.

Conclui-se que o aumento da busca pelo BPC ao denunciar o incremento da desigualdade impõe refletir sobre medidas de enfrentamento as desigualdades sociais a partir de um conjunto articulado de políticas públicas estruturantes que tenham como horizonte o acesso aos direitos legalmente constituídos

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação dop trabalho. São Paulo: Boitempo, 6° edição, 1999.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**Ipea). Site visitado:** www.ipea.gov.br. / 10/02/2018.

_____. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Acesso em: http://www.portaldatransparencia.gov.br/comunicados/603478-portal-da-

transparencia-divulga-gastos-com-beneficio-de-prestacao-continuada-bpc. Acesso em 01/07/2021.

_____. CGU- MINISTÉRIO DA TRANSPARENCIA E CONTROLADORIA – GERAL DA UNIÃO. Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social Unidade Examinada: Secretaria Nacional de Assistência Social. **Avaliação dos Dados Cadastrais do Benefício de Prestação Continuada (BPC) utilizados para Concessão e Manutenção dos Benefícios 2018**. UF: Distrito Federal Relatório nº 201701646. Março, 2018. Acesso em 03/07/2021.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Concentração de renda no Brasil em 2018.** Disponível em: agencianoticias.ibge.gov.br. Última atualização 20/10/2019.

_____Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **PNAD contínua, 2020.** Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de noticias/releases/27534-pnadcontinua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-2-e-taxa-de subutilizacao-e-de-24-4-no trimestre-encerrado-em-marco-de-2020. Acesso em 12/06/2021.

BOSCHETTI, Ivanete. (etal). **Politica Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo. Ed: Cortez, 2008.

_____. A politica da seguridade social no Brasil. IN: **SERVIÇO SOCIAL**: direitos sociais e competencias profissionais. Brasilia, CFESS, 2009.

CATTANI, A. **Trabalho e Tecnologia**: dicionário crítico. Petrópplis-Porto Alegre: Vozes / UFGRS, 1997.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**: ensaios sobre a sociedade neoliberal. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

IAMAMOTO, M.V. Estado, classes trabalhadoras e politica social no Brasil. IN: MARQUES, R. M. **A Proteção Social do Mundo do Trabalho**. São Paulo: Biend. 1997.

MATTOSO, Jorge**. A Desordem do Trabalho**. São Paulo. Scritta, 1995.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a propósito da Questão Social**. Brasilia: Temporalis. n. 3, 2001.

ORGANIZAÇÃO PAN - AMERICANA DE SAÚDE (OPAS) e ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), 2018. Disponivel em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5882:investimentos-em-saude-mental-devem-aumentar-para-atender-as necessidades-atuaisdas-americas&Itemid=839. Acesso em: 20/09/2020.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: as origens de nossa época**. São Paulo: Campus, 2000.

SANTOS, Wederson R.Deficiência e BPC: o que muda na vida das pessoas atendidas? Ciência & Saúde Coletiva, 16(Supl. 1):787-796, 2011.

SPOSATI, Aldaíza (org.) **Proteção Social de Cidadania**: inclusão de idoso e pessoas com deficiencia no Brasil, França e Portugal. São Paulo, Ed:cortez, 2004.

SERRA, R.M.S. **Crise de Materialidade no Serviço Social**: repercussões no mercado profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

SINGER, Paul. **Globalização e Desemprego**: diagnóstico e alternativas. São Paulo: contexto, 1999.

TENORIO, Fernando. **A Unidade dos Contrários**: fordismo e pós-fordismo. rap — Rio de Janeiro 45(4):1141-172, jul./ago. 2011.